



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ELÉTRICO DE LAVAGEM ALTA PRESSÃO E DE UM VEÍCULO ELÉTRICO PARA ASPIRAÇÃO – PROCESSO N.º 014/AJD/SA/17”

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 15/05/2017
O Presidente da Câmara,


(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de um
Veículo Elétrico de Lavagem Alta Pressão e de um
Veículo Elétrico para Aspiração"
Processo n.º 014_AJD_SA_17

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de um Veículo Elétrico de Lavagem Alta Pressão e de um Veículo Elétrico para Aspiração"

Processo n.º 014_AJD_SA_17

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de um Veículo Elétrico de Lavagem de Alta Pressão e de um Veículo Elétrico para Aspiração – Processo n.º 014/AJD/SA/17.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Os objetos a fornecer são: um Veículo Elétrico de Lavagem Alta Pressão e de um Veículo Elétrico para Aspiração.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os bens ou serviços objeto do contrato serão entregues no Parque de Máquinas, do Município de Pombal, sito em Rua de Pedro Álvares Cabral, lote 27 e 28, Parque Industrial Manuel da Mota, 3100 – 359 Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 30 dias.

5. PREÇO BASE

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **€ 65.000,00** (sessenta e cinco mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de um Veículo Elétrico de Lavagem Alta Pressão e de um Veículo Elétrico para Aspiração"

Processo n.º 014_AJD_SA_17

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário assegurará, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante a entrega dos bens no prazo indicado no ponto 4.
- 11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.
- 11.3. O prazo de garantia dos bens será não inferior a 2 anos.
- 11.4. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem da má utilização, abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de um Veículo Elétrico de Lavagem Alta Pressão e de um Veículo Elétrico para Aspiração"

Processo n.º 014_AJD_SA_17

11.5. Em caso de anomalia detectada no objeto do fornecimento dos bens, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1. Pretende-se adquirir dois veículos elétricos, que em todos os aspetos construtivos e operativos cumpram a legislação em vigor, realçando a legislação de proteção ambiental e de higiene e segurança, dotada de todos os equipamentos e dispositivos que garantam o Bem-Estar físico, psíquico dos utilizadores.

12.2. Os equipamentos devem cumprir as normas ambientais definidas pela C.E

12.3. Os referidos equipamentos devem obedecer às seguintes especificações técnicas gerais.

12.4. Veículo Elétrico de Lavagem em Alta Pressão:

- 12.4.1. Veículo 100 % elétrico novo, com potência superior a 9 kW.
- 12.4.2. Chassis tipo 4x2 com tração no eixo traseiro.
- 12.4.3. Sistema de lavagem alta pressão fixo ao chassis logo após a cabine, acionado com motor elétrico equipado com tanque superior a 500 litros.
- 12.4.4. A restante área disponível de chassis deverá ser ocupada por caixa aberta basculante, com rede lateral.
- 12.4.5. Suspensão traseira com amortecedores tipo hidráulico e molas.
- 12.4.6. Cabina fechada com 2 lugares e duas portas laterais
- 12.4.7. Fecho centralizado das portas, com comando.
- 12.4.8. Cabina insonorizada.
- 12.4.9. Espelhos retrovisores.
- 12.4.10. Assento com sensor de condução segura e ajustável.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de um Veículo Elétrico de Lavagem Alta Pressão e de um Veículo Elétrico para Aspiração"

Processo n.º 014_AJD_SA_17

- 12.4.11. Veículo com comando de paragem de emergência, equipado com conta-quilómetros, velocímetro, relógio, conta horas, indicador dos níveis de baterias, nível de água das baterias e indicador de manutenção necessária.
- 12.4.12. Cintos de segurança e tapetes amovíveis.
- 12.4.13. Auto-rádio.
- 12.4.14. Com homologação nacional.
- 12.4.15. Motor elétrico sem manutenção.
- 12.4.16. Transmissão automática.
- 12.4.17. Velocidade máxima superior a 40 Km/h.
- 12.4.18. Comprimento total inferior a 4,50 metros.
- 12.4.19. Largura inferior a 1,60 metros.
- 12.4.20. Altura inferior a 2 metros.
- 12.4.21. Declive a vencer em carga máxima: igual ou superior a 15 %.
- 12.4.22. Capacidade de carga igual ou superior a 650 kg com depósito superior a 500l.
- 12.4.23. Baterias com capacidade superior a 15 kWh e que permitam percorrer uma distância mínima de 70 Km.
- 12.4.24. Carregador de baterias sem desmontagem das mesmas e com ligação através de cabo normalizado para tomadas domésticas.
- 12.4.25. O tempo de carga total das baterias: máximo 8 horas.
- 12.4.26. Veículo elétrico de cor branca.
- 12.4.27. Travão com recuperação de energia.
- 12.4.28. Travão de mão.
- 12.4.29. Sistema de travagem com poupança de energia.
- 12.4.30. Buzina de marcha atrás.
- 12.4.31. Macaco e chave de rodas.
- 12.4.32. Veículo equipado com sinalização sonora, luminosa, e com todos os acessórios exigíveis pelo Código da Estrada e pelo IMTT.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de um Veículo Elétrico de Lavagem Alta Pressão e de um Veículo Elétrico para Aspiração"

Processo n.º 014_AJD_SA_17

- 12.4.33. Pressão maior que 100 bar e caudal com capacidade superior a 7 l/m.
- 12.4.34. Enrolador automático e mangueira com comprimento mínimo de 10 metros.
- 12.4.35. Kit de detergente para limpeza, equipado com uma lança alta pressão e outra lança de baixa pressão.

12.5. Veículo Elétrico para Aspiração:

- 12.5.1. Veículo 100 % elétrico novo, com potência superior a 9 kW.
- 12.5.2. Chassis tipo 4x2 com tração no eixo traseiro.
- 12.5.3. Sistema de aspiração, com motor elétrico, fixo ao chassis logo após a cabine, equipado com:
 - 12.5.3.1. Tubo de aspiração com 5 metros de tubo flexível com diâmetro de 180 mm.
 - 12.5.3.2. Com bocal de aspiração e pega.
- 12.5.4. Caixa/depósito basculante com capacidade superior a 500L com taipais laterais e traseiros.
- 12.5.5. Suspensão traseira com amortecedores tipo hidráulico e molas.
- 12.5.6. Cabina fechada com 2 lugares e duas portas laterais
- 12.5.7. Fecho centralizado das portas, com comando.
- 12.5.8. Cabina insonorizada.
- 12.5.9. Espelhos retrovisores.
- 12.5.10. Assento com sensor de condução segura e ajustável.
- 12.5.11. Veículo com comando de paragem de emergência, equipado com conta-quilómetros, velocímetro, relógio, conta horas, indicador dos níveis de baterias, nível de água das baterias e indicador de manutenção necessária.
- 12.5.12. Cintos de segurança e tapetes amovíveis.
- 12.5.13. Auto-rádio.
- 12.5.14. Com homologação nacional.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de um Veículo Elétrico de Lavagem Alta Pressão e de um Veículo Elétrico para Aspiração"

Processo n.º 014_AJD_SA_17

- 12.5.15. Transmissão automática.
- 12.5.16. Velocidade máxima superior a 40 Km/h.
- 12.5.17. Comprimento total inferior a 4,50 metros.
- 12.5.18. Largura inferior a 1,60 metros.
- 12.5.19. Altura inferior a 2 metros.
- 12.5.20. Declive a vencer em carga máxima: igual ou superior a 15 %.
- 12.5.21. Capacidade de carga igual ou superior a 650 kg com depósito superior a 500l.
- 12.5.22. Baterias com capacidade superior a 15 kWh e que permitam percorrer uma distância mínima de 70 Km.
- 12.5.23. Carregador de baterias sem desmontagem das mesmas e com ligação através de cabo normalizado para tomadas domésticas.
- 12.5.24. O tempo de carga total das baterias: máximo 8 horas.
- 12.5.25. Veículo elétrico de cor branca.
- 12.5.26. Travão com recuperação de energia.
- 12.5.27. Travão de mão.
- 12.5.28. Sistema de travagem com poupança de energia.
- 12.5.29. Buzina de marcha atrás.
- 12.5.30. Macaco e chave de rodas.
- 12.5.31. Veículo equipado com sinalização sonora, luminosa, e com todos os acessórios exigíveis pelo Código da Estrada e pelo IMTT.